



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 315, DE 26 DE JUNHO DE 1968

"Que abre no Serviço da Fazenda um crédito suplementar no valor de R\$-15.800,00"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros novos), às seguintes dotações orçamentárias:

06.	3.1.2.0.02	R\$- 3.000,00
08.	3.1.4.0.02	R\$- 2.000,00
11.	3.1.3.0.10	R\$- 4.000,00
19.	3.1.1.1.11	R\$- 2.300,00
34.	3.2.1.3.62	R\$- 500,00
39.	3.1.2.0.72	R\$- 3.000,00
45.	3.2.2.2.89	R\$- 500,00
49.	3.1.2.0.90	R\$- 500,00
			<u>R\$-15.800,00</u>

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes, no montante de R\$-9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros novos), do excesso de arrecadação do presente exercício, e pelo valor de R\$-6.700,00 (seis mil e setecentos cruzeiros novos), por cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

12.	3.1.4.0.10	R\$- 3.000,00
Lei 300,	de 28.02.68	R\$- <u>3.700,00</u>
			<u>R\$- 6.700,00</u>

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 26 de Junho de 1.968

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARINHA CAMPOS